



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 07 de agosto de 1990

LEI Nº 1770/90

EMENTA: Reajusta Vencimentos dos Servidores Municipais, Pensionistas e Aposentados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais-Efetivos, Contratados, Pensionistas e Aposentados - em 6,09% (seis vírgula zero nove por cento).

Parágrafo Único - Os Cargos Comissionados terão seus valores de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º serão oriundos das dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	VALOR CR\$
Secretário Municipal	CC-0	08	39.657,72
Chefe de Gab. do Prefeito	CC-0	01	39.657,72
Procurador Geral	CC-0	01	39.657,72
Diretor de Faculdade	CC-1	01	18.309,30
Vice-Diretor de Faculdade	CC-1	01	18.309,30
Chefe de Assessoria	CC-1	03	18.309,30
Tesoureiro	CC-1	01	18.309,30
Secretária do Prefeito	CC-1	01	18.309,30
Diretor de Departamento	CC-1	15	18.309,30
Sub-Prefeito	CC-2	03	13.384,10
Secretária de Faculdade	CC-2	01	13.384,10
Procurador	CC-2	06	13.384,10
Contador	CC-2	01	13.384,10
Assessor Técnico	CC-2	05	13.384,10
Chefe de Divisão	CC-2	32	13.384,10
Diretor de Escola I	CC-2	05	13.384,10
Oficial de Gab. do Prefeito	CC-2	03	13.384,10
Diretor de Posto de Saúde	CC-3	15	11.753,45
Diretor de Escola II	CC-3	30	11.753,45
Vice-Diretor de Escola I	CC-3	04	11.753,45
Secret. Adjunto Faculdade	CC-4	01	10.070,41
Supervisor de Escola	CC-4	10	10.070,41
Coordenador de Escola	CC-4	08	10.070,41
Oficial de Gab. Vice-Prefeito	CC-5	05	8.561,75
Secretaria do Vice-Prefeito	CC-5	01	8.561,75
Diretor de Banda	CC-5	03	8.561,75
Administrador de Mercado	CC-5	04	8.561,75
Orientador Educacional	CC-5	04	8.561,75
Administrador de Cemitério	CC-5	05	8.561,75
Secretaria de Escola	CC-5	35	8.561,75
Assistente Técnico	CC-5	05	8.561,75

4